

PORTARIA Nº - 49/2019

De 1º de abril de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 129/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada **MARIA DA ASSUNÇÃO SANTANA DE MELO**, no cargo de professora 01, nível IV, classe LIC. PLENA + ESPECIALIZAÇÃO, Ref.: A, C.H: 200H/AULAS, matrícula nº. 2295, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG nº 1.634.539 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF/MF Nº 353.233.104-72 com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 1º de abril de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port: 62/2019
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência